



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781/0001-01

PORTARIA N.º 46/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. Maria Laudicéia de Melo**”*

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 1325/2014 que rege a previdência municipal; Lei nº 1.190/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores do município de Nobres; e Lei nº 1.253/2019 que dispõe da revisão geral anual dos servidores do município de Nobres;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Maria Laudicéia de Melo**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 3403243-6 SESP-MT, inscrita no CPF sob o nº 482.234.091-00, servidora Efetiva no cargo de Ajudante de serviços Gerais, Classe “A”, Nível 02, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Ação Social, devidamente matriculada sob o nº 10719, contando com total de 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES nº 2020.04.01231P**, a partir de 15/10/2020, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres-MT, 15 de outubro de 2020.

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone:3376-1311 (ramal:219)